



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2095

de 15 de Junho de 2004.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Esquina da Alegria no bairro de Fátima em Itakamosi.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Esquina da Alegria, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no bairro de Fátima, em Itakamosi, Vassouras/RJ., devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 15 de Junho de 2004

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Discussão
Aprovado em 01/06/04
_____ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Discussão
Aprovado em 01/06/04
_____ Presidente